



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
3829/2025	3963/2025	28/02/2025 09:54:04	27/02/2025 16:54:19

Tipo

Número

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 2/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA

Ementa:

Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Propriedade "inter vivos" e de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) os portadores de moléstia grave, consideradas como tal as doenças profissionais incapacitantes.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370036003600380033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.